

TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO CONTRATO Nº 05/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA DRF/FSA, E A EMPRESA CONTÍNUA SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2016, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia de Receita Federal do Brasil em Feira de Santana - 5ªRF, neste ato representada pela Chefe Substituta do Serviço de Programação e Logística – Sepol, Sra. Maria Nilsa Lima, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e o §1º do artigo 298, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 15/05/2012, publicado no DOU de 17/05/2012, em sequência denominada **Contratante**, e, de outro lado, a empresa **Continua Sistemas de Serviços LTDA.**, CNPJ nº 18.206.476/0001-49, estabelecida na cidade de Lauro de Freitas-BA, na Avenida Luiz Tarquinio, 2578, Pitangueiras, CEP 42700-000 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **Sr. Gutemberg Bonifácio da Costa Duplat Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.227.704-63, portador da cédula de identidade nº 4277625, expedida pela SSP/BA, daqui por diante denominada **Contratada**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante do Processo nº 10530.000129/2013-14 um **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, para atender as necessidades da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana e suas Unidades Administrativas Circunscricionadas, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 14,02% do valor atual do contrato .

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por conta da supressão operada, ficam excluídos do contrato original 3 (três) postos de trabalho sendo, 1 (um) posto equivalente a um servente localizado em Macaúbas, 1 (um) posto equivalente a um servente localizado em Ribeira do Pombal e 1 (um) posto equivalente a um servente localizado em Santo Amaro .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO MENSAL – Com a supressão, o valor mensal a ser pago à Contratada passa a ser, a partir de 01/07/2016, de **R\$ 48.988,04 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – Incumbirá à Contratante providenciar a suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 1º de julho de 2016 e só terá validade e eficácia depois de aprovado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO – Com essas alterações ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo, será competente o Juízo Federal, Seção Judiciária de Feira de Santana/BA.

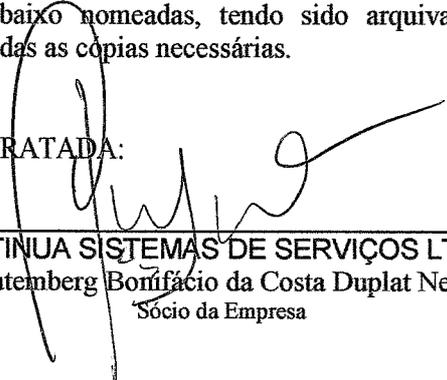
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado no SEPOL/DRF/FSA, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

CONTRATANTE:



UNIÃO
Maria Nilsa Lima
Chefe Substituta do SEPOL/DRF/FSA

CONTRATADA:



CONTINUA SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.
Gutemberg Bonifácio da Costa Duplat Neto
Sócio da Empresa

Testemunhas:

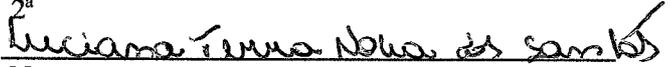
1ª



Nome: Livia Sobral Nunes

CPF: 014.167.335-40

2ª



Nome:

CPF: 002.823.775.73